## DECRETO N°2.965, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito, no valor de R\$207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 7°, inciso I, alínea "b", da Lei N°1.664, de 07 de dezembro de 2023, e da Lei N°1.671, de 15 de fevereiro de 2024;

## **DECRETA:**

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito, no valor total de R\$207.000,00 (duzentos e sete mil reais) no Orçamento Municipal de 2024, com as seguintes discriminações:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito

Unidade: 02- Convênios

Atividade: 1164- Construção do Pórtico Municipal

Função: 15- Urbanismo

Subfunção: 451- Infraestrutura urbana

Programa: 07- Manutenção e Desenvolvimento Urbano

Fonte de Recurso: 0706- Transferência Especial da União

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º, aponta-se a Transferência Especial da União, e Superávit Financeiro no valor de R\$207.000,00 (duzentos e sete mil reais), referente ao recurso, cujo repasse foi realizado em 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sertão Santana, em 15 de fevereiro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Eduardo Henrique Bielavski Secretário da Administração